



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: CF-00.001876/2022-97

Tipo de Processo: Prodesu: II A - Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização (Prodafisc)

Assunto: Proposta de Parceria - PRODAFISC / Crea PB

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

DECISÃO DO CONSELHO GESTOR DO PRODESU Nº 8/2023

O **CONSELHO GESTOR DO PRODESU**, em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília-DF, no dia 13 de março de 2023, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, instituiu o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu;

Considerando que os arts. 30 a 31 da Decisão Normativa nº 87, de 30 de março de 2011, definem a competência para apreciação dos planos de trabalho pelo Conselho Gestor;

Considerando que o **Convênio nº 70/2022**, referente ao Programa de Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização (Prodafisc), Prodesu II-A, foi firmado em 5 de setembro de 2022, no valor total de **R\$ 489.489,33**(quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), sendo R\$ 440.540,40(quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos), às expensas do Confea, com recursos do Prodesu, e R\$ 48.948,93(quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos), a título de contrapartida do Crea, com prazo de vigência de 12(doze) meses, ou seja, até **5 de setembro de 2023** (SEI 0650622);

Considerando que, em 2 de fevereiro de 2023, foi feito o repasse ao Crea-PB no valor de R\$ 440.540,40(quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos) (SEI 0715306);

Considerando que o convênio tem por objeto a aquisição de 3(três) veículos 4x4; capacitação de 27 (vinte e sete) servidores (agentes fiscais e agentes administrativos de apoio à fiscalização), abordando as ações de fiscalização nas modalidades elétrica, engenharia ambiental, engenharia de segurança do trabalho, engenharia civil e capacitação de 27(vinte e sete) servidores (agentes fiscais e agentes administrativos de apoio à fiscalização), abordando as ações de fiscalização nas modalidades de agronomia, industrial, geologia e minas e engenharia de alimentos;

Considerando que o Regional solicitou, em 27 de fevereiro de 2023, a alteração do valor total do Convênio nº 70/2022 de **R\$ 489.489,33**(quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos) para **R\$ 651.595,00**(seiscentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais), permanecendo inalterado o valor de R\$ 440.540,40(quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos), às expensas do Confea, com recursos do Prodesu, e alterando o valor de contrapartida do Crea de R\$ 48.948,93(quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos) para R\$ 211.054,60(duzentos e onze mil, cinquenta e quatro reais e sessenta centavos); e da data de realização da capacitação de 27(vinte e sete) servidores (agentes fiscais e agentes administrativos de apoio à fiscalização), na sede do Crea-PB, em ações de fiscalização nas modalidades elétrica, engenharia ambiental, engenharia de segurança do trabalho e engenharia civil, do mês de julho de 2022 **para o mês março de 2023**;

Considerando que o Crea-PB justificou as alterações do valor do convênio, pelo fato de terem adquirido 3(três) veículos tipo *pick-up*, após autorização do Confea e em valor superior ao previsto

no convênio; e da data de realização da capacitação, pelo fato de o convênio ter sido assinado somente em setembro, data esta posterior a prevista no cronograma físico;

Considerando que não houve alteração do objeto, nem ampliação ou redução de meta, ficando inalterados também os objetivos do projeto, sendo que o pleito limita-se as alterações do valor total do convênio, com acréscimo do valor de contrapartida do Crea; e da data de realização da capacitação;

Considerando que a fiscalização do convênio atesta que o conveniente vem cumprindo satisfatoriamente suas obrigações e executando a contento o objeto do convênio, necessitando de reajuste do valor de contrapartida do Regional para adequar o plano de trabalho, conforme Atesto GER-NE 0724189;

Considerando que o Parecer GDI nº 25/2023 manifesta-se favorável ao pleito do Regional (SEI 0725761); e

Considerando, por fim, que o Parecer SUCON nº 205/2021 (SEI 0532024) conclui que os processos individuais de aditivo ou de apostilamento aos convênios baseados no Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu estão dispensados de análise individualizada pela Procuradoria Jurídica - PROJ, devendo a área técnica atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação, nos termos do art. 3º da Portaria nº 307/2019 (SEI 0257691),

DECIDIU:

1. Aprovar a solicitação da lavratura do **1º Termo Aditivo ao Convênio nº 70/2022**, firmado entre o Confea e o Crea-PB, referente ao Programa de Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização (Prodafisc), Prodesu II-A;

2. Aprovar a alteração do valor do Convênio nº 70/2022 de R\$ 489.489,33(quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos) para **R\$ 651.595,00**(seiscentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais), permanecendo inalterado o valor de R\$ 440.540,40(quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos), às expensas do Confea, com recursos do Prodesu, e alterando o valor de contrapartida do Crea para R\$ 211.054,60(duzentos e onze mil, cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme quadro abaixo:

| RECURSOS DO CONVÊNIO | |
|---------------------------------------|-----------------------|
| Valor do repasse do concedente | R\$ 440.540,40 |
| Valor da contrapartida do conveniente | R\$ 211.054,60 |
| Total geral do convênio | R\$ 651.595,00 |

3. Aprovar a alteração da data de realização da capacitação de 27(vinte e sete) servidores (agentes fiscais e agentes administrativos de apoio à fiscalização), na sede do Crea-PB, em ações de fiscalização nas modalidades elétrica, engenharia ambiental, engenharia de segurança do trabalho, engenharia civil, atividade a ser executada para cumprimento da META 2, do mês de julho de 2022 **para o mês de março de 2023**; e

4. Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP.

Brasília/DF, 13 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Kuwahara, Presidente do Crea-AP**, em 14/03/2023, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evânio Ramos Nicoleit, Vice-Presidente**, em 14/03/2023, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vania Abreu de Mello, Presidente do Crea-MS**, em 14/03/2023, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aysson Rosas Filho, Conselheiro(a) Federal**, em 14/03/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Roberto Galafassi, Conselheiro Federal**, em 14/03/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nanci Cristiane Josina Walter, Presidente do Crea-RS**, em 14/03/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Cosenza, Presidente do Crea-RJ**, em 15/03/2023, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emanuel Maia Mota, Presidente do Crea-CE**, em 16/03/2023, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confed.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0730409** e o código CRC **94801CF8**.
